

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Alameda Santiago do Chile - 195 - Bairro Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS Fone/Fax:

(55) 3218 9815 / E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021**

(Processo Administrativo n.º 23243.000262/2021-50)

**ANEXO IX****INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR) / ACORDO NÍVEIS DE SERVIÇO****TABELA I**

| <b>Nº</b> | <b>ITEM DO SERVIÇO</b>                     | <b>NÍVEL ESPERADO SERVIÇO</b>   | <b>INFRAÇÃO</b>   | <b>GRAU</b> | <b>INCIDÊNCIA</b> |
|-----------|--|---|---|-------------|-------------------|
| 1         | Apresentação dos Terceirizados             | Terceirizados com o uniforme limpo, apresentável e com crachá.  | Empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.   | 1           | Por infração      |
| 2         | Agilidade na prestação dos serviços        | Tempo de execução das tarefas de acordo com a complexidade.   | Tempo de execução em desacordo com a complexidade da tarefa. Inexecução parcial.  | 1           | Por infração      |
| 3         | Pontualidade nas entregas de documentações | Documentação contábil entregue mensalmente em tempo hábil.  | Atrasar a entrega de documentação contábil mensal.  | 1           | Por infração      |
| 4         | Efetivo de empregados                      | Efetuar a reposição de funcionários faltosos por qualquer motivo (férias, licença médica, dispensa, entre outros).                        | Deixar de efetuar a reposição de funcionários faltosos.   | 1           | Por infração      |
| 5         | Uniformes                                  | Entregar o uniforme aos funcionários conforme a periodicidade prevista no Termo de Referência, assim como a sua substituição emergencial. | Deixar de entregar o uniforme aos funcionários conforme a periodicidade prevista no Termo de Referência, assim como a sua substituição emergencial. | 1           | Por infração      |
| 6         | EPIs                                       | Entregar e manter disponível todos os EPIs (equipamento de proteção individual) de acordo com a função de cada funcionário.               | Deixar de entregar ou repor os EPIs aos funcionários, bem como não manter os mesmos em perfeitas condições de uso.                                  | 2           | Por infração      |
| 7         | Convocações                                | Comparecer na Instituição em caso de convocação pela fiscalização/gestão do contrato, desde que observado por estas, prazo hábil.         | Não atendimento às convocações da fiscalização/gestão do contrato.  | 2           | Por infração      |

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA****REITORIA****Coordenação de Compras e Licitações/PROAD**

Alameda Santiago do Chile - 195 - Bairro Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS Fone/Fax:

(55) 3218 9815 / E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

|    |   |   |   |   |                       |
|----|---|---|---|---|-----------------------|
| 8  | Zelo pelas instalações  | Zelar pelas Instalações do IFFar que forem utilizadas.  | Danificar patrimônio ou instalações do IFFar.   | 2 | Por infração          |
| 9  | Atualização das informações do quadro de funcionários         | Manter a fiscalização/gestão do contrato a par de toda e qualquer alteração do quadro de funcionários em exercício no Campus independente da motivação.   | Deixar de informar a fiscalização/gestão do contrato sobre alterações no quadro de funcionários.  | 2 | Por infração          |
| 10 | Ética, sigilo e Relações interpessoais                        | Observar as boas regras de educação para com os estudantes, professores, técnicos e visitantes da instituição, observando a ética no trato com as pessoas e colegas.  | Deixar de tratar com respeito, para com os estudantes, professores, técnicos, e visitantes da instituição, observando a ética no trato com as pessoas.            | 3 | Por infração          |
| 11 | Extravio, furtos e roubos                                     | Comunicar ao IFFar, o extravio, furto ou roubo de qualquer acessório, equipamento, documento ou objeto pertencente à instituição.   | Não comunicar tempestivamente à Central de Atendimento, o extravio de qualquer acessório, equipamento obrigatório, documento ou objeto pertencente à instituição. | 3 | Por infração          |
| 12 | Pagamento de salário, benefícios e encargos fiscais e sociais | Efetuar o pagamento de salário, vale transporte, auxílio-alimentação, seguro, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas previstas. | Deixar de efetuar o pagamento de salário, vale-transporte, auxílio alimentação, seguro, encargos fiscais e sociais nas datas previstas.                           | 5 | Por infração, por dia |

A adequação de pagamento será adotada conforme tabela a seguir:

**TABELA II**

| <b>Grau da Infração</b> | <b>Reduções de pagamento</b>                         |
|-------------------------|--|
| 01                      | 0,2% por incidência sobre o valor mensal do contrato |
| 02                      | 0,4% por incidência sobre o valor mensal do contrato |



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

REITORIA

Coordenação de Compras e Licitações/PROAD

Alameda Santiago do Chile - 195 - Bairro Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS Fone/Fax:

(55) 3218 9815 / E-mail: [ccl@iffarroupilha.edu.br](mailto:ccl@iffarroupilha.edu.br)

|    |  |
|----|--|
| 03 | 0,6% por incidência sobre o valor mensal do contrato |
| 04 | 0,8% por incidência sobre o valor mensal do contrato |
| 05 | 1% por incidência sobre o valor mensal do contrato   |

Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

- a) Como critério de aferição de resultados, serão adotados os Acordos de Nível de Serviço/IMR e os correspondentes critérios de mensuração, conforme tabela abaixo. O ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇOS/IMR fará parte da minuta de contrato de prestação dos serviços.

TABELA DE ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇOS/IMR:

TABELA I

- a) Para fins adequação de pagamento por Acordo de Nível de Serviços, fica fixado o limite máximo de 10% de redução sobre o valor mensal do contrato.
- b) A critério da CONTRATANTE poderá ser aplicada sanções administrativas por infrações listadas no Acordo de Nível de Serviços, inclusive cumulativa a sanção com a redução de pagamento prevista neste item do contrato, previstas no Termo de Referência.